



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 436 - SEXTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 006/2008** no dia **05/03/2008 às 08:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2008.

OBJETO: Aquisição de computadores e peças de reposição de informática, destinadas à secretaria de educação e administração.

REALIZAÇÃO: 05/03/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 22 de Fevereiro de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Apíacas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 005/08

CONTRATADO- WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGENCIA- 15/02/2008 A 15/04/2008

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Contrato nº. 02/2008

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, E, DO OUTRO LADO, A SRA. AUZENIR DA SILVA ARAÚJO MARTINS".

01. DAS PARTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arnaldo Eckert, nº. 875, sala 02, nesta cidade de Campo Verde, estado de Mato grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001-15, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, o Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida presidente Tancredo Neves, nº. 354, jardim Campo verde - CEP 78840-000, Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº. 2024689289- SSP/RS, e do CPF nº. 390.253.060-04, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

AUZENIR DA SILVA ARAÚJO MARTINS, CPF nº. 311.945.671-34, pessoa física, brasileira, maior, casada, Técnica em Contabilidade, CRC 007837/0-9, residente e domiciliada à Rua Rio de janeiro nº. 235, nesta cidade de campo Verde - MT doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02. DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº. 8666/93 de 21.06.93, atualizada por alterações posteriores, Lei Federal 11.107/05, disposições constitucional e legislação aplicável.

03. DO OBJETO

3.1- Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais contábeis, segundo a forma e condições estabelecidas no presente contrato.

04. DO VALOR

4.1 - Pela prestação dos serviços profissionais a Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em 13 (treze) parcela mensais, no valor unitário de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, parcelas estas com vencimento em todo último dia útil de cada mês, sendo que a parcela de número 13 (treze) refere-se aos serviços de processamento do balanço geral da instituição, com vencimento em 31/12/2008.

05. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços profissionais serão executados na sede da contratada.

06. DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

6.1 – Os sistemas/programas de computador necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade do contratante, devendo esta contratar uma empresa especializada onde possa dar o suporte necessário a contratada.

6.2 – Os sistemas/programa serão instalados em computador próprio da contratada.

6.3 – As despesas de estadia e alimentação, decorrentes das visitas normais ou eventuais realizadas pela contratada nos Municípios pertencentes ao Consórcio, com exceção da Sede, quando ocorrerem, serão cobertas pelo contratante no momento do evento.

6.4 - Caso haja suspensão de direitos do uso dos sistema/programa, por inadimplência da parte da contratada para com a empresa de cessão do sistema, fica a contratada isenta de qualquer responsabilidade por atraso dos serviços contábeis em razão de não ter ferramenta necessária para execução dos serviços contratados, ficando a cargo da contratante os riscos, custos e prejuízos decorrentes do fato.

07. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – A contratada desempenhará os serviços enumerados neste instrumento com todo zelo, diligência e honestamente, observada a legislação vigente resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, conforme Código de Ética Profissional do Contabilista.

7.2- Obriga-se a contratada a fornecer à contratante, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

7.3 – Responsabilizar-se-á a contratada por todos os documentos a ela entregues pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

7.4- A Contratada não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da contratante ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

7.5 – obriga-se a contratante a fornecer à contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

7.6 – A contratante reembolsará à contratada o custo de alguns materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados tais com: encadernação de livros fiscais, cópias reprográficas, autenticações em firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado, acompanhados dos respectivos comprovantes de desembolso.

7.7- Os serviços solicitados pela contratante não-especificados neste instrumento serão cobrados pela contratada em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira.

7.7.1 – São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente: 1) alterações de estatuto; 2) certidões negativas; 3) autenticações e encadernações de livros.

7.8 – O contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipulados.

7.9 – O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

08. DO PRAZO

8.1 – O presente Contrato terá vigência, de 12 meses a contar da data da sua assinatura, 01/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesses das partes, mediante Aditivo Contratual.

09. DA INADIMPLÊNCIA

9.1 – Caracteriza-se inadimplência, por parte do contratante, o atraso de pagamento por período superior a 10 (dez) dias, contados da data do vencimento conforme prazo descrito neste instrumento, cabendo neste caso, multa de 10% (dez por cento) ao mês de atraso, mais juros de mora à taxa de mercado sobre as parcelas vencidas, podendo a contratada, no período de inadimplência do contratante, suspender os serviços contratados, assumindo o contratante toda e qualquer responsabilidade pelos prejuízos ocorridos em razão da paralisação dos serviços a serem executados no sistema/programa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária já autorizada, de número **01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.36, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física**

10.2 – Está a contratada dispensada de apresentar carta convite a contratante, conforme determina a lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato, pela inobservância, das obrigações estipuladas, ou ainda pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

11.1.1 – Notificação;

11.1.2 – Suspensão dos serviços;

11.1.3 – Antecipação de vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e/ou vincendas;

11.1.7 – Rescisão do contrato;

12. DA ALTERAÇÃO

12.1 – Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para ajuste à situações eventuais e de interesse público.

13. DA RESCISÃO

13.1 – Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, a inobservância e o descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, ou ainda de acordo entre as mesmas.

14. DA ELEIÇÃO

14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Campo Verde, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Verde, 01 de janeiro de 2008

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo
Contratante

AUZENIR DA SILVA ARAÚJO MARTINS

CONTRATADA
CRC- 007837/0-9

Testemunhas;

01) _____
Derly Ponciano de Arruda
CPF 933.109.431-00

02) _____
Rodrigo Stechow
CPF 431.604.250-53

Contrato nº. 03/2008

“CONTRATO DE LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO/ UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, COM OS INCLUSOS SUPORTE AO FUNCIONAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SERPREL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE”.

01-DAS PARTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça dos 03 poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.051.612/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves 354, Campo Verde, Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade nº 2024689289-SSP/RS, CPF. 390.253.060-04, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

SERPREL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 05.403.765/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua F, nº. 90, Parque Eldorado, na cidade de Cuiabá –MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02-DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21.06.93, atualizada pela de 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, e Lei Federal 11.107/05 e disposições constitucionais e legislações aplicáveis.

03-DO OBJETO

3.1- Constitui o objeto do presente contrato a locação e ou concessão de direitos de uso de programa de computador, pela Contratada, a Contratante, dos sistemas enumerados no edital, e na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

04-DO VALOR

4.1- Pela locação e ou concessão de direitos de uso de programas de computador constantes do anexo I do presente contrato, o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, parcelas estas com vencimento em todo último dia útil de cada mês, sendo que a parcela de número 12 (doze) se refere aos serviços de processamento do balanço geral da instituição, com vencimento em 31/12/2008.

05-DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- O presente Contrato terá regime de execução direta, nos termos estatuídos pelo Art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06-DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

6.1- Os sistemas/programas de computador constantes no edital serão instalados em equipamentos da Contratante, para funcionamento na sede da mesma, local onde serão instalados referidos sistemas. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas, serão executadas pelos próprios servidores do Contratante.

07-DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1-Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados no edital, fica o Contratante na responsabilidade de colocar à disposição da Contratada, equipamentos de informática, rede apropriada devidamente aprovada pela Contratada, instalações elétricas adequadas, e, ainda, os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de inteira responsabilidade do Contratante.

7.2-As despesas de estadia e alimentação, decorrente das visitas normais ou eventuais realizadas pelo técnicos da Contratada, à sede do Contratante, serão cobertas pelo Contratante no momento do evento.

7.3-Os serviços de processamento de orçamento e balanço, quando executados na sede da Contratada, serão cobrados na proporção correspondente ao valor da fatura mensal do mês de setembro, quando orçamento, ou, no valor da fatura mensal do mês de dezembro, quando balanço, com prévia autorização da Administração Municipal.

7.4-Prestará a Contratada, aos servidores do Contratante, os serviços de treinamento e orientação técnica relacionada com o funcionamento dos sistemas. Para o treinamento de pessoal, fica o Contratante na responsabilidade de colocar à disposição da Contratada, na sede da mesma, os servidores a serem treinados à execução das atividades desenvolvidas pelos sistemas. O treinamento convencionado limita-se à operação dos sistemas/programas, objeto do presente contrato, obrigando-se o Contratante a arcar com os custos de treinamento quando este não se referir à operação dos sistemas constantes do anexo I do presente contrato, o que será cobrado de acordo com os custos do serviço.

7.5-Os serviços de suporte e assistência, devidos pela Contratada, ao Contratante, será prestado no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no mais curto prazo possível, ou, eventualmente, na sede do Contratante quando a situação assim requerer.

7.6-Questões relativas a defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços, por parte dos servidores encarregados de sua execução, serão de inteira responsabilidade do Contratante, podendo a Contratada, na solução do problema, cobrar o custo dos serviços eventualmente prestados, com base no valor de mercado.

7.7-Os sistemas/programas de computador enumerados, ficarão à disposição do Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do presente Contrato, para a instalação dos mesmos em equipamentos do Contratante, ficando este, (o Contratante), na responsabilidade de disponibilizar à Contratada, no domicílio do Contratante, os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela operação dos mesmos.

7.8- A responsabilidade da Contratada resume-se ao fornecimento dos sistemas especificados no edital, ao treinamento dos servidores e ao acompanhamento do funcionamento dos mesmos, sendo de responsabilidade do Contratante a execução dos serviços de contabilidade, execução orçamentária, administração financeira, administração de tributos, administração de pessoal, administração de patrimônio e controle de almoxarifado.

7.9- Alteração de quaisquer dos sistemas, com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado, portanto obedecerá aos critérios de viabilidade técnica, interesse bilateral e definição da cobertura dos custos.

7.10- A responsabilidade pelo fornecimento ou locação dos sistemas, ou mesmo pela prestação dos serviços a eles relacionados, limita-se ao período de vigência do presente contrato.

7.11- No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, nenhuma responsabilidade terá a Contratada pelo ocorrido.

7.12- A paralisação ou inexecução, dos serviços de contabilidade, administração orçamentária, administração financeira, administração tributária, administração de pessoal, administração de patrimônio e controle de almoxarifado, por motivos alheios aos interesses da Contratada, será de inteira responsabilidade do Contratante, que assumirá os riscos, custos e prejuízos decorrentes do fato.

7.13- Estando os bancos de dados em poder do Contratante, a Contratada não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, ficando referida guarda e providências relacionadas com as cópias de segurança de inteira responsabilidade do Contratante.

7.14- A Contratante não poderá deixar documentação de sua responsabilidade na sede da Contratada, assumindo ela toda e qualquer

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

responsabilidade pela documentação que porventura tenha deixado na sede da Contratada.

08-DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência de 11 meses a contar da data de sua assinatura, 01/02/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09-DA LICENÇA

9.1- O presente Contrato autoriza o Contratante ao uso dos sistemas enumerados, entendido como licença para uso de programas de computador, limitando-se à utilização e operação dos mesmos em equipamentos do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, concordando ainda o Contratante, no todo, com as tarefas executadas pelos sistemas/programas de computador especificados, assim como as condições de funcionamento dos mesmos no momento da contratação.

10-DA INADIMPLÊNCIA

10.1- Caracteriza-se inadimplência por parte da Contratada, o não atendimento a problemas relacionados aos programas componentes dos sistemas enumerados, que se caracterizará pela parada de funcionamento integral, de quaisquer dos sistemas enumerados, por período ininterrupto igual ou superior a 30 (trinta) dias, quando o Contratante tenha dado ciência à Contratada do problema verificado, e, ainda, colocado à disposição da mesma, os servidores e técnicos responsáveis pela operação do sistema com interrupção de funcionamento.

10.2- Caracteriza-se inadimplência, por parte do Contratante, o atraso de pagamento das faturas mensais por período superior a 10 (dez) dias, contados da data de vencimento das mesmas, cabendo neste caso, multa de 10% (dez por cento) ao mês de atraso, mais juros de mora à taxa de mercado sobre as parcelas vencidas, podendo a Contratada, no período de inadimplência do Contratante, suspender a locação e ou concessão de direito de uso dos sistemas objeto do presente Contrato, assumindo o Contratante toda e qualquer responsabilidade pelos prejuízos ocorridos em razão da paralisação dos serviços a serem executados pelos sistemas.

11-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária especificada no anexo I deste contrato, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

12-DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

12.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

12.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

12.2- O Contratante disponibilizará servidores, em quantidade, e, em condições técnicas para a operacionalização dos serviços a serem executados através dos sistemas, sob pena de responsabilização pelos prejuízos decorrentes da operação inadequada de quaisquer dos sistemas, ou da subutilização, da parada de funcionamento, ou pela inexecução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por qualquer dos sistemas objeto deste contrato, por parte dos servidores da Contratante.

12.3- Procederá adequada e periódica manutenção nos equipamentos de informática e, na rede de computadores, sob pena inviabilização do funcionamento dos sistemas objeto do presente contrato.

12.4- Responsabiliza-se de forma inescusável, a Contratante, pela origem, procedência, e legalidade de todo e qualquer aplicativo instalado nos computadores ou na rede local da mesma, compreendendo assim os sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais aplicativos utilizados nos equipamentos da mesma, eximindo a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre referidos sistemas perante seus fabricantes e terceiros, assumindo assim a Contratante toda e qualquer responsabilidade por eventuais questionamentos.

12.5- O Contratante se responsabilizará pelos danos causados a terceiros ou à Contratada, decorrentes subutilização de qualquer dos sistemas, da utilização inadequada ou sem autorização do fabricante ou distribuidor, da inexecução dos serviços relacionados com as atividades executadas pelos sistemas, pela suspensão dos serviços ou pela rescisão do presente contrato.

12.6- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

12.7- Fornecer à Contratada, imediatamente após a assinatura deste contrato, relação dos servidores responsáveis pelos serviços relacionados com as atividades de contabilidade, administração orçamentária, administração financeira, administração de pessoal, administração de tributos, administração de patrimônio e controle de almoxarifado e outros serviços executados pelos sistemas.

12.8- Publicar o Extrato deste Contrato.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

13.1- A Contratada se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

13.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

13.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

13.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

14. DAS PENALIDADES:

14.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

14.1.1- Notificação;

14.1.2- Suspensão dos serviços;

14.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas vincendas;

14.1.4- Rescisão do contrato;

14.1.4- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

15. DA VINCULAÇÃO:

15.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

16. DO FATO GERADOR

16.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do Despacho Homologado pela autoridade competente, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

17. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes a situações eventuais e de interesse público

18. DA RESCISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) -Amigável – por acordo entre as partes;

b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca da administração do Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2008.

Dimorvan Alencar Brescancim
Presidente
Contratante

Serprel Com. de Prod. De Informática Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2008

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 579/2008 de 07/02/2008, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade prestação de serviços de publicidades, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES
ABERTURA:10/03/2008

As propostas serão recebida e abertas no dia **10/13/2008**, às **08:00** horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 525-2012.

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **CONTIGÁZ**

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 002/2008, não houve comparecimento de licitantes interessados, ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2008.

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **OK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 004/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA**

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO Nº** 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 005/2008, não houve comparecimento de licitantes interessados, ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2008.

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO Nº** 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 006/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **A L GALADINOVIG CONSTRUTORA -ME**

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO Nº** 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 007/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2008

VALOR EXTIMADO: 25.000,00

HORÁRIO: 10:00 HORAS.LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 021/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2008

VALOR EXTIMADO: 20.000,00

HORÁRIO: 11:00 HORAS.LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 22 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREVI-CLAÚDIA- FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAÚDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 15
Art. 104 da Lei Nr. 4320/64 e Portaria Mpas 916/2003.
BALANÇO 2007

VARIACÕES ATIVAS				VARIACÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Receitas Orçamentárias			939.426,22	Despesas Orçamentárias			248.871,76
Receitas Correntes		575.172,18		Despesas Correntes		248.871,76	
Receita de Contribuições	327.787,29			Pessoal e Encargos Sociais			
Receita Patrimonial	247.264,28			Outras Despesas Correntes	248.871,76		
Outras Receitas Correntes	120,61			Despesas de Capital			
Receitas de Capital				Investimentos			
Alienação de Bens				Inversões Financeiras			
Outras Receitas de Capital				Interferências Passivas			
Receita de Contrib. Intra-Orçamentária		364.254,04		Transferências Financeiras Concedidas - Contrib.			
Receita de Contrib. Intra-Orçamentária	355.484,65						
Outras Receitas Correntes Intra-Orç.	8.769,39						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Mutações Ativas		-	0,00	Mutações Passivas			
Incorporação de Ativos				Desincorporação de Ativos			
Aquisições de Bens				Alienação de Bens			
Materiais Almoxarifado				Materiais Almoxarifado(Consumo)			
Incorporação de Créditos				Liquidação de Créditos			
Desincorporação de Passivos				Incorporação de Passivos			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Receitas Extra-Orçamentárias		15.758,34	15.758,34	Despesas Extra-Orçamentárias		15.758,34	15.758,34
Receitas de Outras Entidades	15.758,34			Despesas de Outras Entidades	15.758,34		
Interferências Ativas				Interferências Passivas			
Transferências Financeiras Recebidas				Transferências Financeiras Concedidas - Contrib.			
Acréscimos Patrimoniais				Decréscimos Patrimoniais			46.700,24
Incorporação de Ativos				Desincorporação de Ativos		1.150,00	
Incorporação de Bens Imóveis				Baixa de Bens Imóveis			
Incorporação de Bens Móveis				Baixa de Bens Móveis (Inservível)	1.150,00		
Incorporação de Disponibilidades				Outras Baixas			
Incorporação de Direitos				Baixa de Outros Direitos			
Ajustes de Bens, Valores e Créditos				Ajustes de Bens, Valores e Créditos		45.550,24	
Valorização de Bens				Recebimento de Valores Diversos	45.550,24		
Valorização de Títulos e Valores				Desvalorização de Títulos e Valores			
Outros Ajustes Patrimoniais				Depreciação e Amortização			
Desincorporação de Passivos				Incorporação de Passivos		527.768,79	527.768,79
				Provisão Matemática	527.768,79		
Desincorporação de Obrigações				Incorporação de Obrigações			
Obrigações de Exercícios Anteriores				Obrigações de Exercícios Anteriores			
Restos a Pagar				Restos a Pagar			
Provisões				Provisões			
Ajustes de Exercícios Anteriores				Recursos a Liberar			
Acréscimos Patrimoniais Diversos							
Total das Variações Ativas			955.184,56	Total das Variações Passivas			839.099,13
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			116.085,43
TOTAL GERAL			955.184,56	TOTAL GERAL			955.184,56

SHEILA VOTZCHETZ
Diretora Executiva

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CT-CRC/MT 008764/O-5
CPF 551.912.239-34

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREVI-CLAÚDIA- FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAÚDIA
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 13
EXERCÍCIO 2007

Art. 103 da Lei Nr. 4320/64 e Portaria 916/2003.

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			939.426,22	ORÇAMENTÁRIA			248.871,76
Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias		248.871,76	
Receitas Correntes		575.172,18		Despesas Correntes	248.871,76		
Receitas de Contribuição	327.787,29			Pessoal e Encargos Sociais			
Receita Patrimonial	247.264,28			Outras Despesas Correntes	248.871,76		
Outras Receitas Correntes	120,61			Despesas de Capital			
				Investimentos			
				Inversões Financeiras			
Receitas de Capital							
Alienação de Bens							
Outras Receitas de Capital							
Receitas correntes Intra-Orçamentária		364.254,04	364.254,04				
Receitas de contribuições- Intra-Orç.	355.484,65						
Outras Receitas Correntes Intra-Orç.	8.769,39						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		264.630,10	264.630,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		264.630,10	264.630,10
Receitas de Outras Entidades	-			Despesas de Outras Entidades			
Restos a Pagar				Restos a Pagar(pagamentos)			
Retenções de Terceiros				Retenções de Terceiros			
Depósitos de Terceiros	15.758,34			Depósitos de Terceiros	15.758,34		
Obrigações a Pagar	248.871,76			Obrigações a Pagar	248.871,76		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		2.080.734,72	2.080.734,72	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE		2.771.289,18	2.771.289,18
Caixa				Caixa			
Bancos Mov.	1.270.871,25			Bancos Mov	1.402.138,50		
Investimentos	809.863,47			Investimentos	1.369.150,68		
TOTAL			3.284.791,04	TOTAL			3.284.791,04

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

LOURDES ELLANE HAGERS BOSA

CT-CRC/MT 008764/O-5

CPF 551.912.239-34

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREVI-CLAÚDIA- FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAÚDIA
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 14, PORTARIA 916/2003
EXERCÍCIO 2007

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	2.813.170,74	PASSIVO FINANCEIRO	
<i>Disponível / Investimentos</i>	2.771.289,18	<i>Depósitos</i>	
Caixa	-	Consignações	
Bancos Conta Movimento	1.402.138,50	Restos a Pagar 2005	
Investimentos		Depósitos de Diversas Origens	
<i>Créditos em Circulação</i>		<i>Obrigações em Circulação</i>	
Recursos Especiais a Receber		Obrigações a Pagar	
Valores a Receber		Fornecedores	
Créditos Diversos a Receber	41.881,56	Pessoal a Pagar	
Créditos a Receber	41.881,56	Encargos Sociais a Recolher	
<i>Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência</i>	1.369.150,68	<i>Depósitos Exigíveis a Longo Prazo</i>	
Investimentos em Segmento de Renda Fixa	1.369.150,68	Recursos Vinculados	
Titulos de Responsabilidade do Tesouro- Pré - Fixado			
Titulos de Responsabilidade do Tesouro- Pós - Fixado			
Titulos de Responsabilidade do Banco Central- Pré - Fixado			
Titulos de Responsabilidade do Banco Central- Pós- Fixado			
Fundos de Investimento	1.369.150,68		
Poupança			
Outros Investimentos em Renda Fixa			
Investimentos em Segmento de Renda Variável			
Ações			
Fundo de Ações			
Investimentos em Segmento de Renda Variável			
Imóveis			
Fundos de Investimentos Imobiliários			
Provisão para Perdas em Investimentos (redutora)			
ATIVO PERMANENTE	5.886,50	PASSIVO PERMANENTE	2.169.974,34
Créditos em Circulação		Obrigações em Circulação	
Diversos Responsáveis - Apurados		Obrigações a Pagar	
Bens e Valores em Circulação		Provisões	
Estoques		Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	
Titulos e Valores		Obrigações Legais e Tributárias	
Valores Pendentes a Curto Prazo		Obrigações a Pagar	
Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.169.974,34
Investimentos dos Regimes Próprios da Previdência		Provisões para Benefícios Concedidos	523.409,05
Investimentos com Recursos Vinculados		Provisões para Benefícios a Conceder	2.560.934,05
Investimentos Imobiliários		Provisões Atuariais para Ajuste do Plano	
Depósitos Realizável a Longo Prazo			
Recursos Vinculados			
Créditos Realizável a Longo Prazo		Reservas a Amortizar (redutora)	(914.368,76)
Créditos da União, Estados e Municípios			
Créditos a Receber		Serviço Passado (redutora)	
Titulos e Valores		Déficit Equacionado (redutora)	
Contribuições Contratadas do Exercício			
Contribuições Contratadas de Exercícios Anteriores			
Imobilizado	5.886,50		
Bens Móveis e Imóveis	5.886,50		
Depreciações e Amortizações (Redutora)	-		
Diferido			
Outros Diferimentos			
Amortizações (redutora)			
Ativo Real (Financeiro + Permanente)	2.819.057,24	Passivo Real (Financeiro + Permanente)	2.169.974,34
		SALDO PATRIMONIAL	649.082,90
		<i>Patrimônio</i>	640.844,68
		<i>Reservas</i>	8.238,22
		<i>Reservas da Taxa de administração</i>	8.238,22
		<i>Reservas da Taxa de administração 2007</i>	8.238,22
		<i>Reservas de Reavaliação</i>	
		<i>Reservas Técnicas</i>	
		<i>Reservas Atuariais</i>	
		<i>Outras Reservas</i>	
		<i>Superávit Acumulado</i>	
		Ativo Real Líquido	649.082,90
ATIVO COMPENSADO	1.465.878,24	PASSIVO COMPENSADO	1.465.878,24
Execução Orçamentária da Receita	863.000,00	Previsão Orçamentária da Receita	863.000,00
Receita a Realizar	(76.426,22)	Previsão Inicial da Receita	863.000,00
Receita Realizada	939.426,22		
Fixação Orçamentária da Despesas	863.000,00	Execução Orçamentária da Despesas	863.000,00
		Credito Disponível	614.128,24
		Credito Utilizado	248.871,76
Execução da Programação Financeira	(248.871,76)	Execução da Programação Financeira	(248.871,76)
Disponibilidades Financeiras			
Outras Disponibilidades Financeiras	(248.871,76)		
Execução de Restos a Pagar		Execução de Restos a Pagar	
Compensações Ativas Diversas	(11.250,00)	Compensações Passivas Diversas	(11.250,00)
Direitos e Obrigações Contratuais		Direitos e Obrigações Contratadas	(11.250,00)
De Terceiros	(11.250,00)		
TOTAL DO ATIVO	4.284.935,48	TOTAL DO PASSIVO	4.284.935,48

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CT-CRC/MT 008764/O-5
CPF 551.912.239-34

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2008.

EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 002/2008.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2008

DATA: 18/02/2008.

CONTRATO: Nº 002/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para FARMÁCIA BÁSICA dos elencos de HIPERTENSÃO / DIABETES e ASMA/RENITE, de acordo a Resolução CIB nº 068/2005.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal comunica que, após análise dos documentos de habilitação, considerou habilitados os Licitantes: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA e a empresa ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Os licitantes FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA; MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e BEVILAQUA & SANABRIA LTDA EPP, foram considerados inabilitados por descumprirem disposições do Edital.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação e toda documentação, encontram-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Guarantã do Norte/MT, 21 de fevereiro 2008.

LEILA APARECIDA VAGETE

Comissão Permanente de Licitação
Presidente (Membro Suplente)

Aviso de Licitação**Tomada de Preço Nº 04/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2008, cujo objeto é **Aquisição de Material Farmacológico, Hospitalar, Ortopédico e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/03/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itaúba**LEI Nº 735/2008**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AJUDA DE CUSTO PARA A GUARDA MIRIM DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar repasse financeiro para atender a Guarda Mirim de Itaúba.

Parágrafo Único – O repasse de que trata o Caput deste Artigo será para atender despesas referentes à contratação de um Monitor.

Artigo 2º - O repasse autorizado por esta Lei será de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Guarda Mirim de Itaúba/MT, deverá promover até o dia 20 de dezembro de 2008 a prestação de contas dos recursos autorizados por esta Lei. (EMENDA ADITIVA N.º 001/2008)

§ 2º - Em contraprestação ao auxílio financeiro autorizado por força desta Lei, a Guarda Mirim de Itaúba/MT, colocará a disposição do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, membros da corporação (guardas mirins), sem quaisquer ônus para os citados poderes. (EMENDA ADITIVA N.º 001/2008)

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da despesa ora autorizada correrá na conta orçamentária a seguir:

Órgão: 08 Secretaria de Ação Social Cidadania;
Unidade Orç. 001 Gabinete do Secretário
Função: 08 Assistência Social;
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0012 Gestão de Política de Assist. Social
Projeto Atividade: 2024 Manutenção das Atividades da SMAS.
3390.39.00 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

LEVINO HELLER

- Prefeito Municipal -

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/02/2008 a 21/03/2008

LEI Nº 736/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de um imóvel urbano de propriedade da Sociedade Educação e Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 92.812.049/0001-67, medindo 3.395,00 M² (três mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), situado à Rua Madre Bárbara Maix, s/n., Centro, Município de Itaúba/MT, para fins de alugar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. (EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2008)

Artigo 2º - O imóvel da presente locação, constitui-se de um prédio comercial, em alvenaria com dois pavimentos, totalizando área construída de 336,00 m² e uma construção em madeira de um pavimento, totalizando 60,00 m².

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a ceder salas do imóvel ora locado para funcionamento de cursos de formação superior. (EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2008)

Artigo 4º - O valor da locação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, com início a partir da sanção desta lei até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2025 – Manut. das Ativ. da Secr. de Administração

339039.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

LEVINO HELLER

- Prefeito Municipal -

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/02/2008 a 21/03/2008

Prefeitura Municipal de Matupá**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2007**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Contratação de Serviços Médicos, de acordo com o Edital nº 055/2007, foi vencida pelos médicos: Mario Alberto Nogueira, Ivânio Dall'Agnol, Margarida Kikue Matsubara, José Antônio Grecchi Pirolla, Fernando Cjin Iti Sasaki e Eduardo Robinson Bragatto Martucci.

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2008.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.156.200,00	8.156.200,00	1.147.042,65	14,06	2.319.573,02	28,44	5.836.626,98
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	7.276.200,00	7.276.200,00	1.147.042,65	15,78	2.319.573,02	31,88	4.958.626,98
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	809.160,00	809.160,00	69.509,45	7,35	88.218,71	10,90	720.941,29
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	660.400,00	660.400,00	51.575,05	7,81	74.807,55	11,33	588.592,45
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	148.760,00	148.760,00	7.934,40	5,33	13.411,16	9,02	135.348,84
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	5.924,26	12,34	11.583,14	24,13	36.416,86
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	5.924,26	12,34	11.583,14	24,13	36.416,86
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.243.640,00	6.243.640,00	1.072.447,18	17,18	2.188.128,48	35,05	4.055.511,52
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	6.243.640,00	6.243.640,00	1.072.447,18	17,18	2.188.128,48	35,05	4.055.511,52
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.400,00	95.400,00	9.161,76	9,60	31.642,69	33,17	63.757,31
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	20.000,00	20.000,00	1.148,52	5,74	3.316,84	16,58	16.683,16
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	23.400,00	23.400,00	7.979,41	34,10	28.292,02	120,91	-4.892,02
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	52.000,00	52.000,00	33,83	0,07	33,83	0,07	51.966,17
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.0 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.0 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LÁZERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.156.200,00	8.396.054,92	1.599.422,08	4.203.998,91	1.318.107,41	2.215.101,52	100,00	26,38	6.180.953,40
LEGISLATIVA	440.800,00	680.654,92	115.479,08	200.945,08	76.583,27	137.705,03	6,22	20,23	542.949,89
Ação Legislativa	440.800,00	680.654,92	115.479,08	200.945,08	76.583,27	137.705,03	6,22	20,23	542.949,89
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.499.790,00	1.544.000,00	186.380,77	924.106,24	253.712,58	459.604,88	20,75	29,77	1.084.395,12
Administração Geral	1.175.650,00	1.205.060,00	172.538,90	707.773,31	213.391,37	380.590,81	17,18	31,58	824.469,19
Controle Interno	260.640,00	260.640,00	10.117,97	168.347,79	36.597,31	63.896,97	2,88	24,52	196.743,03
Administração de Receitas	63.500,00	73.500,00	3.723,90	47.985,14	3.723,90	15.117,10	0,68	20,57	58.382,90
Turismo	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	363.000,00	51.995,04	125.436,83	58.154,72	83.421,34	3,77	22,98	279.578,66
Assistência Comunitária	395.000,00	363.000,00	51.995,04	125.436,83	58.154,72	83.421,34	3,77	22,98	279.578,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.448.000,00	1.484.200,00	257.256,96	780.739,91	313.973,04	492.726,48	22,24	33,20	991.473,52
Atenção Básica	1.448.000,00	1.484.200,00	257.256,96	780.739,91	313.973,04	492.726,48	22,24	33,20	991.473,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.211.500,00	2.264.500,00	257.576,67	972.940,14	374.820,99	647.048,22	29,21	28,57	1.617.451,78
Ensino Fundamental	2.082.500,00	2.196.121,30	248.690,12	950.960,34	365.934,44	625.068,42	28,22	28,46	1.571.052,88
Educação Infantil	129.000,00	68.378,70	8.886,55	21.979,80	8.886,55	21.979,80	0,99	32,14	46.398,90
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	842.000,00	1.146.350,73	660.459,10	848.433,13	156.245,33	278.719,36	12,58	24,31	867.631,37
Infra-estrutura Urbana	145.000,00	499.350,73	499.350,73	499.350,73	0,00	0,00	0,00	0,00	499.350,73
Serviços Urbanos	612.000,00	562.000,00	123.832,22	311.806,25	118.969,18	241.443,21	10,90	42,96	320.556,79
Transportes Coletivos e Urbanos	85.000,00	85.000,00	37.276,15	37.276,15	37.276,15	37.276,15	1,68	43,85	47.723,85
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	129.000,00	136.000,00	23.950,50	51.517,82	24.070,47	30.807,12	1,39	22,65	105.192,88
Extensão Rural	129.000,00	136.000,00	23.950,50	51.517,82	24.070,47	30.807,12	1,39	22,65	105.192,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	592.000,00	643.400,00	38.246,06	279.194,65	52.469,11	64.363,98	2,91	10,01	579.016,02
Transporte Rodoviário	592.000,00	643.400,00	38.246,06	279.194,65	52.469,11	64.363,98	2,91	10,01	579.016,02
DESPORTO E LAZER	234.300,00	133.539,27	8.077,90	20.685,11	8.077,90	20.685,11	0,93	15,49	112.854,16
Desporto Comunitário	234.300,00	133.539,27	8.077,90	20.685,11	8.077,90	20.685,11	0,93	15,49	112.854,16
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	363.810,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Reserva de Contingência	363.810,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.156.200,00	8.396.054,92	1.599.422,08	4.203.998,91	1.318.107,41	2.215.101,52	100	26,3826	6.180.953,40

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Maio/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2007
RECEITAS CORRENTES (I)	858.288,20	819.240,81	829.947,89	827.930,48	838.443,39	857.420,70	786.238,53	749.825,81	813.088,37	888.812,08	813.868,44	885.888,79	7.944.982,35	7.917.280,00
Receitas Tributária	32.803,81	61.887,81	43.854,85	30.757,30	62.170,59	48.155,00	57.048,38	28.872,78	10.284,87	18.414,39	34.207,84	25.301,81	454.388,88	809.180,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,88	18.018,12	2.421,13	862,73	0,00	0,00	0,00	0,00	23.187,84	70.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.384,89	15.880,82	1.857,04	3.043,59	81,54	555,72	58,42	80,78	200,03	40,88	179,35	1.841,85	24.792,78	210.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.234,38	31.327,75	25.834,02	14.028,18	48.811,73	18.519,78	42.232,61	13.214,44	2.725,88	8.853,88	20.217,27	8.988,42	248.788,12	270.400,00
Outras Receitas Tributárias	18.184,34	14.889,24	18.183,59	13.885,53	11.521,48	11.081,38	12.338,30	16.424,80	7.388,18	9.719,77	13.811,22	14.473,34	159.820,13	258.780,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	720,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,33	40.000,00
Receita Patrimonial	3.238,28	3.188,13	3.185,08	3.434,15	3.089,42	2.808,27	3.281,81	2.848,88	2.888,78	2.872,12	3.230,52	2.893,74	38.802,80	48.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	821.112,98	553.855,88	579.349,25	588.254,87	570.319,28	803.511,10	705.588,73	717.048,82	587.133,38	845.819,00	588.844,23	858.405,53	7.407.442,87	8.884.700,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	241.734,72	236.251,30	210.834,75	213.274,83	198.155,87	179.589,10	221.182,88	288.862,77	240.111,48	258.051,23	214.069,88	285.857,28	2.747.018,25	2.452.200,00
Cota Parte do ICMS	151.873,44	141.700,75	182.782,05	175.802,87	170.230,40	204.882,74	184.842,70	187.801,48	177.108,82	178.857,85	170.855,83	180.724,22	2.085.150,15	1.770.000,00
Cota Parte do IPVA	3.424,31	8.741,34	1.983,88	3.987,88	2.271,41	1.491,38	1.718,41	2.335,17	4.238,31	3.807,88	2.441,28	4.904,48	39.124,57	58.400,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.582,02	113.708,43	224.270,45	0,00
Outras Transferências Correntes	224.280,49	170.282,47	203.738,59	195.408,89	198.880,48	217.787,88	317.787,78	287.858,80	175.878,85	207.302,28	70.825,04	91.211,14	2.331.881,45	2.804.100,00
Outras Receitas Correntes	1.115,37	228,01	3.878,83	5.484,34	184,79	2.848,33	310,83	157,28	2.874,38	19.808,55	7.875,85	1.485,91	45.828,37	85.400,00
DEDUÇÕES (II)	58.137,89	57.815,48	58.180,28	58.443,88	55.358,03	57.710,44	58.014,12	88.822,87	82.430,74	84.840,32	83.818,18	88.482,80	749.018,07	841.080,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	58.137,89	57.815,48	58.180,28	58.443,88	55.358,03	57.710,44	58.014,12	88.822,87	82.430,74	84.840,32	83.818,18	88.482,80	749.018,07	841.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	599.150,31	561.425,33	571.767,61	569.486,60	583.085,36	599.710,26	728.224,41	661.002,94	550.657,63	621.871,74	550.039,28	597.405,99	7.195.964,28	7.278.200,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	144.119,42	0,00	133.074,22	11.045,20	367.339,70	0,00	97.980,47	269.359,23
EXECUTIVO	0,00	144.119,42	0,00	133.074,22	11.045,20	367.339,70	0,00	97.980,47	269.359,23
Administração Direta	0,00	144.119,42	0,00	133.074,22	11.045,20	367.339,70	0,00	97.980,47	269.359,23
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	6.362,72	0,00	6.362,72	0,00	70.302,01	0,00	67.273,16	3.028,85
Outras Despesas Correntes	0,00	102.650,58	0,00	91.605,38	11.045,20	59.553,06	0,00	25.662,47	33.890,59
Investimentos	0,00	35.106,12	0,00	35.106,12	0,00	237.484,63	0,00	5.044,84	232.439,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	144.119,42	0,00	133.074,22	11.045,20	367.339,70	0,00	97.980,47	269.359,23

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2007	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2006	2007
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-6.818,86
DEDUÇÕES (II)	180.619,93	554.119,92	494.553,79
Ativo Disponível	324.739,35	589.097,18	505.598,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	144.119,42	34.977,26	11.045,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-180.619,93	-554.119,92	-501.372,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-180.619,93	-554.119,92	-501.372,65

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	52.747,27	-320.752,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.228.200,00	1.143.539,21	2.310.410,70	2.302.772,01
Receita Tributária	809.160,00	59.509,45	88.218,71	171.679,77
IPTU	70.000,00	0,00	0,00	3.049,49
ISS	270.400,00	29.203,69	40.583,33	107.298,22
ITBI	210.000,00	2.021,20	2.261,89	5.437,31
IRRF	110.000,00	20.350,16	31.962,33	40.333,75
Taxas	148.760,00	7.934,40	13.411,16	15.561,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	2.100,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	2.100,24
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	5.924,26	11.583,14	13.460,25
(-) Aplicações Financeiras	48.000,00	5.924,26	11.583,14	13.460,25
Transferências Correntes	6.243.640,00	1.074.868,00	2.190.549,30	2.120.365,00
FPM	2.084.375,00	391.693,62	815.132,02	736.625,41
ICMS	1.503.765,00	289.422,01	590.838,73	506.684,92
Outras Transferências Correntes	2.655.500,00	393.752,37	784.578,55	877.054,67
Demais Receitas Correntes	135.400,00	9.161,76	31.642,69	8.627,00
Dívida Ativa	23.400,00	7.979,41	28.292,02	0,00
Receitas Correntes Diversas	112.000,00	1.182,35	3.350,67	8.627,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I + II - III - IV - V)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.108.200,00	1.143.539,21	2.310.410,70	2.302.772,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.453.090,00	1.256.837,42	2.138.229,96	2.056.108,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.640.510,00	492.495,38	973.008,64	870.200,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.812.580,00	764.342,04	1.165.221,32	1.185.907,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.453.090,00	1.256.837,42	2.138.229,96	2.056.108,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.188.500,00	59.356,93	74.958,50	54.519,30
Investimentos	1.170.500,00	55.919,65	68.139,64	47.995,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	18.000,00	3.437,28	6.818,86	6.523,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.170.500,00	55.919,65	68.139,64	47.995,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-44.590,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.579.000,00	1.312.757,07	2.206.369,60	2.104.103,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-470.800,00	-169.217,86	104.041,10	198.668,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.889.400,00	4.889.400,00	872.263,91	1.771.310,12	36,23
Receitas de Impostos	550.400,00	550.400,00	31.224,89	42.845,22	7,78
Impostos	550.400,00	550.400,00	31.224,89	42.845,22	7,78
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.339.000,00	4.339.000,00	841.039,02	1.728.464,90	39,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.084.375,00	2.084.375,00	391.693,62	815.132,02	39,11
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	1.503.765,00	1.503.765,00	289.422,01	590.838,73	39,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	58.400,00	58.400,00	238,68	27.591,41	47,25
Cota-Parte IPVA	58.400,00	58.400,00	6.882,13	14.729,10	25,22
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	641.060,00	641.060,00	152.802,58	280.173,64	43,7
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	91.900,00	91.900,00	234.865,65	234.865,65	255,57
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	0,00	224.270,45	224.270,45	0
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	0,00	224.270,45	224.270,45	0
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	91.900,00	91.900,00	10.595,20	10.595,20	11,53
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.922.900,00	4.922.900,00	1.106.890,88	1.978.584,36	40,19

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	844.500,00	724.078,70	110.458,72	188.565,34	26,04
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	715.500,00	677.500,00	101.572,17	166.585,54	24,59
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	129.000,00	46.578,70	8.886,55	21.979,80	47,19
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.367.000,00	1.540.421,30	264.362,27	458.482,88	29,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	812.000,00	833.800,00	113.938,84	226.103,69	27,12
Outras Despesas no Ensino Básico	555.000,00	706.621,30	150.423,43	232.379,19	32,89
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.211.500,00	2.264.500,00	374.820,99	647.048,22	28,57

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

196.679,04

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	196.679,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	196.679,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 468.738,98

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,46
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	100,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006 0,00	Jan a Abr 2007 36.744,48
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.06 - 06/12/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.500,00	2.196.121,30	365.934,44	625.068,42	28,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	68.378,70	8.886,55	21.979,80	32,14
TOTAL DAS DESPESAS	2.211.500,00	2.264.500,00	374.820,99	647.048,22	28,57

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2008**

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – Estado de Mato Grosso**, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **14 de Março de 2008, às 14:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 07/2008, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, para atender as comunidades rurais do município de Nova Olímpia-MT. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Nova Olímpia-MT, 20 de fevereiro de 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n.º 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 11/03/2008, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2008, objetivando a contratação de veículos para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme descrita nas condições do Edital n.º 002/2008, completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado.

JUNIOR PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

VALDECI NOGUEIRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga**PORTARIA N.º 019/2008 DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O **Prefeito Municipal de Paranatinga-MT**, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora Sr^a. **REJANE APARECIDA FORGIARINI**, portadora do RG n.º 0887619-3 SSP/MT e do CPF n.º 550.685.701.25, do cargo de **PROFESSOR**.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de janeiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Portaria N.º 025/2008

Considerando que o ano letivo de 2008 se aproxima, sendo necessário a definição de um Diretor para cada unidade escolar;

Considerando que até o presente momento inexistente legislação específica que regule o art. 59 da Lei Municipal 02/2000;

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear provisoriamente a Sr^a **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre, no ano letivo de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 026/2008 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Transferir os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Saúde – Gabinete da Secretária para a Secretaria de Saúde – Centro de Saúde e PSF:

- Fernandes Antônio Carlini;
- Izabel Pereira Barreira;
- José Carlos David da Silva;
- José Mendonça Borges;
- Jacinta Maria Epping;
- Lorival Ferreira Pereira;
- Antônio Marcos de Lima;
- Itamar Alves Ferreira;
- Fábila de Azevedo Silva;
- Ébia Eugênia Goulart de Paula;
- Múcio Roberto;
- Neuza Cavalcante Ferreira;
- Valquíria Inácia Ferreira;
- Bemvinda Rodrigues Galdino;
- Fernanda Cristina de Melo;
- Antônio de Arruda Maia;
- Edson Paulo dos Santos;
- Eduardo Aparecido Moraes da Silva;
- Clênio Antônio Machado.

II – Transferir a servidora Renata Aparecida Regioli para o Gabinete do Prefeito.

III – Transferir a servidora Patrícia de Jesus Andrade para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

IV – Elevar nível servidor Antônio de Arruda Maia para Agente Administrativo I, nível 06.

V – Elevar nível servidor Edson Paulo dos Santos para Agente Administrativo II, nível 05.

VI – Elevar nível servidor Izabel Maria Santana para Auxiliar de Enfermagem, nível 06.

VII – Elevar nível servidor Maria Elza Rodrigues Teixeira para Agente de Serviços Gerais, nível 06.

VIII – Elevar nível servidor Roselene Santos Carlini para Professor II.

IX – Elevar nível dos servidores abaixo relacionados:

- Claudines Freire para Professor III;
- Maria Emília Pagehu Garcia Lopes para Professor III;
- Neusa Azambuja dos Santos para Professor III;
- Amélia Lopes Martins para Professor III;
- Edirlene Kerlen Rodrigues da Silva para Professor III;
- Alciene Aparecida Nunes Sacramento para Professor III;
- Cristina Beraldi para Professor III;
- Zildete Marques dos Santos para Professor III;
- Maria Tereza de Farias Campos para Professor III;
- Elis Regina Forgiarini para Professor III;
- Rosana Forgiarini Leles para Professor III;
- Vera Lúcia Gomes Bezerra para Professor III;
- Antônia de Fátima Pereira Rodrigues para Professor III;
- José Aparecido Vieira para Professor III.

X – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de janeiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 027/2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2007, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 10 de julho de 2007, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 17.4 do Edital de concurso público nº 001/2007, será realizada no PSF I, situado à Av. Bandeirantes, s/n, Vila Concórdia, e PSF II, rua B-4, nº 114, Vila Nova.

1.2 – O Exame Admissional será realizada pela Junta Médica Municipal, sem custos aos convocados.

1.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- VDRL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA (em jejum);
- EAS (Exame de Urina);
- RX Coluna Lombar (AP+P);
- ELETROCARDIOGRAMA;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL e LDL)
- TESTE PSICOLÓGICO O RMK.

1.3.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. Os exames exigidos no item 1.3 serão arcados exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente aqueles relacionados ao Exame Admissional.

1.4 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;

· Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

· Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

· Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

1.5 - Os candidatos ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2007.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.8 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 12 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR - URBANO - ÁREA ESPECÍFICA

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
GEOGRAFIA				
001	01056	JAQUELINE SULIS	Urbano 63	APROVADO

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
HISTÓRIA				
001	00211	ILTO DIONEZIO	Urbano 84	APROVADO

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
L. INGLESIA				
001	01041	DANIELA DE PAULA FERREIRA	Urbano 88	APROVADO
002	00687	SILVIA MARIA DA SILVEIRA	Urbano 67	APROVADO
003	00485	ANA FATIMA PANOSSO	Urbano 66	APROVADO

ANEXO II

CARGO: 17 - INSTRUTOR DE DANÇA

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
001	000785	CLEIDE MARIA EPPING HEINEN	72,0	APROVADO
002	000299	LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO	70,0	CLASSIFICADO

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/01/2008

Hora: 17:53:39

Pag.: 001

ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Janeiro /2008

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONÍVEL								
2.00.001	DISPONÍVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	3.534,23		86.280,34	86.280,34	103.447,06	103.447,06		13.632,49
2.00.001.001.004	CFC-C/PUP-610744-3 CXA E F-POUPANCA	5.130,99						5.130,99	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	56.462,00		58.111,92	58.111,92	63.342,70	63.342,70	51.231,22	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA	1.711,69						1.711,69	
	TOTAL DO GRUPO	66.967,36		144.392,26	144.392,26	166.789,76	166.789,76	58.202,35	13.632,49
	SALDO DO GRUPO	66.967,36		144.392,26	144.392,26	166.789,76	166.789,76	44.569,86	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
2.07.001	DEPÓSITOS								
2.07.001.001	Depósitos - INSS		1.170,30			1.825,25	1.825,25		2.995,55
2.07.001.002	Depósitos - I.R.R.F					391,75	391,75		391,75
2.07.001.003	Depósitos - I.S.S.Q.N					611,53	611,53		611,53
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.009	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		37.132,44						37.132,44
2.07.004.001.010	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.011	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.012	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		149.621,41	80.145,60	80.145,60				69.475,81
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS								
2.07.004.002.013	RESTOS A PAGAR 2006 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
	TOTAL DO GRUPO		292.988,95	80.145,60	80.145,60	2.828,53	2.828,53		215.671,88
	SALDO DO GRUPO		292.988,95	80.145,60	80.145,60	2.828,53	2.828,53		215.671,88
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			29.472,69	29.472,69	146.578,15	146.578,15		117.105,46
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS			146.578,15	146.578,15	173.857,83	173.857,83		27.279,68
	TOTAL DO GRUPO			176.050,84	176.050,84	320.435,98	320.435,98		144.385,14
	SALDO DO GRUPO			176.050,84	176.050,84	320.435,98	320.435,98		144.385,14
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS					84.392,26	84.392,26		84.392,26
	TOTAL DO GRUPO					84.392,26	84.392,26		84.392,26
	SALDO DO GRUPO					84.392,26	84.392,26		84.392,26
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			843,92	843,92			843,92	
2.16.017	SANEAMENTO			173.013,91	173.013,91			173.013,91	
	TOTAL DO GRUPO			173.857,83	173.857,83			173.857,83	
	SALDO DO GRUPO			173.857,83	173.857,83			173.857,83	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		66.967,36						66.967,36
	TOTAL DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
	SALDO DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	292.988,95						292.988,95	
	TOTAL DO GRUPO	292.988,95						292.988,95	
	SALDO DO GRUPO	292.988,95						292.988,95	
	TOTAL GERAL	359.956,31	359.956,31	574.446,53	574.446,53	574.446,53	574.446,53	525.049,13	525.049,13

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/01/2008

Hora: 17:53:39

Pag.: 001

ANEXO III
BALANCE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL			3.332,00	3.332,00			3.332,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS			819.865,00	819.865,00			819.865,00	
	TOTAL DO GRUPO			823.197,00	823.197,00			823.197,00	
	SALDO DO GRUPO			823.197,00	823.197,00			823.197,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL					8.232,00	8.232,00		8.232,00
1.01.017	SANEAMENTO					814.965,00	814.965,00		814.965,00
	TOTAL DO GRUPO					823.197,00	823.197,00		823.197,00
	SALDO DO GRUPO					823.197,00	823.197,00		823.197,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			843,92	843,92			843,92	
1.03.017	SANEAMENTO			173.013,91	173.013,91			173.013,91	
	TOTAL DO GRUPO			173.857,83	173.857,83			173.857,83	
	SALDO DO GRUPO			173.857,83	173.857,83			173.857,83	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			843,92	843,92			843,92	
1.05.017	SANEAMENTO			145.734,23	145.734,23			145.734,23	
	TOTAL DO GRUPO			146.578,15	146.578,15			146.578,15	
	SALDO DO GRUPO			146.578,15	146.578,15			146.578,15	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS					84.392,26	84.392,26		84.392,26
	TOTAL DO GRUPO					84.392,26	84.392,26		84.392,26
	SALDO DO GRUPO					84.392,26	84.392,26		84.392,26
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO			29.472,69	29.472,69			29.472,69	
	TOTAL DO GRUPO			29.472,69	29.472,69			29.472,69	
	SALDO DO GRUPO			29.472,69	29.472,69			29.472,69	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			823.197,00	823.197,00	823.197,00	823.197,00		
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA					173.857,83	173.857,83		173.857,83
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			84.392,26	84.392,26	29.472,69	29.472,69	54.919,57	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS					146.578,15	146.578,15		146.578,15
	TOTAL DO GRUPO			907.589,26	907.589,26	1.173.105,67	1.173.105,67	54.919,57	320.435,98
	SALDO DO GRUPO			907.589,26	907.589,26	1.173.105,67	1.173.105,67		265.516,41
	TOTAL GERAL			2.080.694,93	2.080.694,93	2.080.694,93	2.080.694,93	1.228.025,24	1.228.025,24

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**RESULTADO PR PRESENCIAL Nº 002/08.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, consumo Hospitalar e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, com recursos oriundos de Programas Federais, Programa Saúde Bucal (odontológicos) e recursos próprios. A Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PR PRESENCIAL, Nº 002/2008**, cujo certame se deu às 10:00 hs (horário de Brasília) do dia 12/02/2008. Sagrou-se vencedora do certame com 37 lotes a Empresa **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**

CLAÚDIA M S RODRIGUES

PREGOEIRA

RESULTADO PR PRESENCIAL Nº 003/08.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de expedientes, utensílios e Materiais de Limpeza e higiene, para atender as secretarias da ADM pública municipal de Planalto da Serra –MT, com recursos oriundos de convênios e recursos próprios. A Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **PR PRESENCIAL, Nº 003/2008**, cujo certame se deu às 10:00 hs (horário de Brasília) do dia 19/02/2008. Sagrou-se vencedoras no certame a Empresa **ADEMILSON F DE QUEIROZ-ME**, com 44 itens, **COMERCIAL LUAR EPP**, com 43 itens, **GÉSIO A. PEREIRA –ME**, com 60 itens.

CLAÚDIA M S RODRIGUES

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 014/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 008/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 05 de março 2008

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 05 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** **SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E**, sito à **Av. Marechal Rondon, 310, e/ou Av. Bom Jesus, n.1171, centro em Pontes e Lacerda/MT.** Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2007.

253 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AIMORÉS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2007
OBJETO: SUPRESSÃO DO PREÇO
VALOR: R\$ 36.205,72
DATA: 03/12/2007.

258 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PETROLUZ CÁCERES AUTO POSTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 012/2007

OBJETO: TRANSFERIR AS RESPONSABILIDADES DO CONTRATO Nº. 065/2007, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
VALOR: R\$ 185.405,00
DATA: 04/12/2007.

259 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TECGEO GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 024/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 71.200,00
DATA: 04/12/2007.

261 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EMPREEND INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 014/2007
OBJETO: ACRESCER VALOR
VALOR: R\$ 97.395,01
DATA: 05/12/2007.

262 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2006
OBJETO: ACRESCER VALOR
VALOR: R\$ 16.250,00
DATA: 05/12/2007.

263 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LAUDEIR MOLINA DE GOIS-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 028/2007
OBJETO: ACRESCER VALOR
VALOR: R\$ 21.376,03
DATA: 07/12/2007.

264 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA NEVES E PINHO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 021/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 78.000,00
DATA: 04/12/2007.

267 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 017/2007
OBJETO: ACRESCER VALOR
VALOR: R\$ 28.463,24
DATA: 20/12/2007.

270 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESAA.A. FERRO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão n.º. 036/2007
OBJETO: ACRESCER VALOR E PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 7.000,00
DATA: 27/12/2007.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L.J. DA SILVA & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 001/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 851.059,20
DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 157/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 002/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 209.999,22
 DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 088/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORALTA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 020/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 43.400,00
 DATA: 11/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 123/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 001/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 459.398,94
 DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 179/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 003/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 500.000,00
 DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 124/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Convite nº. 009/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 75.000,00
 DATA: 24/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 166/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SRA. ROSEMARY LOPES DA SILVA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 5.800,00
 DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 227/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS – IPEES
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Dispensa de licitação nos termos do art. 65, § 2º, II, da Lei nº. 8.666/93.
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 90.000,00
 DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 272/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 031/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 13.980,00
 DATA: 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 177/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 041/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 278.500,00
 DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 233/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA L.J. DA SILVA & CIA LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 049/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 66.560,04
 DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 234/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SRA. LEILA DA COSTA JORTE DE OLIVEIRA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 025/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 2.000,00
 DATA: 04/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 029/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 004/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 270.792,00
 DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESAA.MANENTI & CIA LTDA-EPP
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 009/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 2.319.559,00
 DATA: 13/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA S.C.R. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 010/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 40.769,51
 DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 041/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 010/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 278.500,00
 DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 137/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IADEM
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 13 e art. 25, I, II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 196/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 043/2007.
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 168.511,01.
 DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 217/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SIQUEIRAARANTES & FREITASARANTES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 024/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 149.087,52
DATA: 28/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 226/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 23.406,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 231/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Processo de inexigibilidade nº. 003/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 12.500,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 160/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA G.D. SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 038/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 245.875,00
DATA: 21/12/2007.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 104/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 014/2005
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 197.758,60
DATA: 21/12/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 015/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. JAIR FRANCO DE CARVALHO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 001/2005
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 63.800,00
DATA: 21/12/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 065/2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 004/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 144.000,00
DATA: 21/12/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 016/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M.H. TOSTI
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 002/2005
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 49.500,00
DATA: 21/12/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 070/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 006/2005
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 300.000,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAA.MANENTI & CIA LTDA-EPP.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão 009/2007
OBJETO: ACRESCER VALOR
VALOR: R\$ 13.394,02
DATA: 31/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 154/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão 035/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 85.338,24
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 024/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TECGEO GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Convite nº. 002/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 71.200,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 086/2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 019/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 71.871,60
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 157/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 002/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 209.999,22
DATA: 20/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 171/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA NEVES E PINHO LTDA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 021/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 78.000,00
DATA: 21/12/2007.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 017/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 003/2005
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 60.500,00
DATA: 21/12/2007.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 073/2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 005/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 210.000,00
DATA: 21/12/2007.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ITMS DO BRASIL S/C LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Dispensa de licitação nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 6.210,00

DATA: 21/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 125/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 010/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 147.697,40
DATA: 21/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 146 /2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 017/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 24.000,00
DATA: 21/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 211 /2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Tomada de Preços nº. 008/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 529.904,94
DATA: 21/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038 /2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. MARLY APARECIDA SANTANA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 003/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 25.000,00
DATA: 21/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039 /2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. ELAINE MARY DE SOUZA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Carta Convite nº. 002/2006
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 15.000,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 228/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MANÁ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 048/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 4.400,00
DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 229/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GISELE PEREIRA BORGES
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 048/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 13.000,00
DATA: 05/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 147/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 034/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 229.797,20
DATA: 17/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 184/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA S. DE LAQUILA E CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 042/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 17.670,00
DATA: 18/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 040/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AIMORÉS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 010/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 21.364,00
DATA: 17/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 225/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS P-ESCRITÓRIO LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 4.600,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 113/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 025/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 110.940,00
DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 111/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SÍLVIA H.M.NANYA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 024/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 15.950,00
DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 110/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 024/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 31.280,00
DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 092/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA T.M.MATIAS CAMPOS & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 021/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 44.013,50
DATA: 12/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 089/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 020/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 5.000,00
DATA: 11/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 088/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 020/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 43.400,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 087/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA UZE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 020/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 42.550,00
DATA: 11/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 067/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 067/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 449.350,00
DATA: 07/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 068/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 013/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 194.486,00
DATA: 07/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 082/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 016/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 90.500,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 081/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 016/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 29.000,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 182/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESAA. LOPES PEREIRA - EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 042/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 24.940,00
DATA: 18/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 194/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA S.C.R SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 043/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 22.940,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 195/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MANÁ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 043/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 44.230,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 196/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 043/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 168.511,01
DATA: 21/12/2007.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 030/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AIMORÉS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 004/2007

OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 63.600,00
DATA: 03/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 066/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TEIXEIRA & SCACALOSSO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 066/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 177.050,00
DATA: 07/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 065/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PETROLUZ CÁCERES AUTO POSTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 012/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 185.405,00
DATA: 07/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 218/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 21.295,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 221/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 8.150,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 222/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA KLYMA BY SPLIT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 11.730,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 223/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO MORALES INFORMÁTICA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 8.790,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 224/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL OSASCO LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 41.900,00
DATA: 21/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 215/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 045/2007
OBJETO: PRORROGAR PRAZO
VALOR: R\$ 33.195,00
DATA: 21/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 172/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 039/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 730.800,00
 DATA: 04/12/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 225/2007.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS P-ESCRITÓRIO LTDA-EPP
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 047/2007
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 4.600,00
 DATA: 21/12/2007.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2005.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA ITMS DO BRASIL S/C LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº. 8.666/93.
 OBJETO: PRORROGAR PRAZO
 VALOR: R\$ 6.210,00
 DATA: 21/12/2007.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º.:002/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º.:002/2008**, destinada a selecionar a melhor proposta por ITEM (linha), para prestação de serviços de Transporte Escolar, no dia 10 de Março de 2008, às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria n.º.: 2035, centro, Porto Estrela – Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-30,00 (trinta reais).

Porto Estrela – MT., 21 de Fevereiro de 2008

Roosevelt da Guia Ortega
 C.P. L

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º.:003/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º.:003/2008**, destinada a selecionar a melhor proposta por valor Global, para aquisição de 02 (dois) Trator Agrícola, no dia 10 de Março de 2008, às 10:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria n.º.: 2035 – Centro – Porto Estrela – Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-30,00 (trinta reais).

Porto Estrela – MT., 21 de Fevereiro de 2008

Roosevelt da Guia Ortega
 C.P. L

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º.:004/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º.:003/2008**, destinada a selecionar a melhor proposta por valor Global, para aquisição de 01 (um) Trator e Implementos Agrícola, no dia 10 de Março de 2008, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria n.º.: 2035 – Centro – Porto Estrela – Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-30,00 (trinta reais).

Porto Estrela – MT., 21 de Fevereiro de 2008

Roosevelt da Guia Ortega
 C.P. L

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o **RESULTADO** do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO**: 012/2008; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº005/2008**; **OBJETO**: Aquisição de 01 veículo de passeio para secretaria de Finanças. **REALIZAÇÃO**: **21/02/2008**; **HORÁRIO**: 09:00hs; **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Querência. Informações no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h30min. Telefone: 66-3529-1218, e-mail: tanialoenz1@hotmail.com.

A licitação resultou deserta devido à falta de apresentação proposta pelos fornecedores.

Querência – MT 22 de fevereiro de 2008.

Tânia Lorenz
 Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso em conjunto com o Poder Executivo, na forma da Lei 101/2000, convoca os excelentíssimos Senhores Vereadores e toda a população de Rondolândia-MT para participarem da **AUDIENCIA PÚBLICA** do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2007, RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF- Relatório da Gestão Fiscal. Que realizar-se-á no dia 29 de fevereiro de 2008, com início às 08:00 (oito) horas na Sede da Câmara Municipal.

Rondolândia-MT, 22 de fevereiro de 2008

Anteciosamente;

Leones Rodrigues de Souza
 Presidente CMR

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT PUBLICAÇÃO DE DEMISSÕES/RESCISÕES 2008.

MATRICULA	NOME	TIPO	DATA
19	Aguiinaldo Antonio Rodrigues	Rescisão com justa causa por iniciativa do empregador	01/02/2008
248	Aniele Tanise Soares	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado	01/02/2008
258	Marco Silva Conceição	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado	01/02/2008
86	Elevado Vasco Soares	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado	01/02/2008
7	Jarbas Costa Sales	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado	11/02/2008

Santa Cruz do Xingu-MT, 21 de Fevereiro de 2008.

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel.

JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO
 Diretor de Depto. De Recursos Humanos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**DECRETO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL – USM, (POSTO DE CONTROLE MUNICIPAL CONVÊNIO SEFAZ/MUNICÍPIO).

O EXMº. SENHOR **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Serviço Municipal do Município de Santo Afonso-MT, a partir da data de 01 de fevereiro de 2008, passará a ter expediente de funcionamento e de atendimento ao público, de quatro horas contínuas, com início às 07h00min horas e término às 11h00min horas.

Parágrafo único – Além desse horário de expediente ao público, o órgão funcionará internamente por mais duas horas e, extraordinariamente, em feriados, dias santificados, sábados e domingos.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais, ocupante de cargos de provimento efetivo, cujas atividades são desempenhadas naquele órgão, cumprirão a jornada de trabalho diária a que se refere o artigo anterior, e ainda, ficarão à disposição permanente do referido órgão, para atendimento aos interessados em horário fora do expediente normal de atendimento ao público, nos dias de feriados e em finais de semana, para a expedição dos documentos necessários à arrecadação fazendária, ao transporte de animais, notas de embarque e desembarque e fiscalização.

Art. 3º - Não haverá prejuízo para a Administração Municipal, para o órgão municipal, para os servidores e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante deste Decreto, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente, inclusive nos dias de feriado, dias santificados, finais de semana e nos horários de expediente interno.

Parágrafo único – A mudança do horário de expediente e de funcionamento da Unidade de Serviço Municipal, não acarretará qualquer prejuízo para os cofres da municipalidade e nem para o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por fixação em lugar de costume, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 014

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a SRª. **VERONICE CORREA CAMARGO SOUTO**, portadora do RG 1074942-0 - SSP/MT e CPF/MF 795.861.551-53, para ocupar o cargo de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO.

Parágrafo Único – A nomeada exercerá a função de diretora provisoriamente até que seja realizada eleição para o referido cargo.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Diretor Escolar, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 07.02.2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 015

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DA EMPG “SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a SRª. **ARMINDA MOREIRA BERTOLDO**, portadora do RG 270.115 - SSP/MT e CPF/MF 411.817.191-00, para ocupar o cargo de COORDENADORA DA EMPG “SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” ESCOLA MUNICIPAL.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Diretor Escolar, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 07.02.2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 016

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA GERAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a SRª. **MARTA DEL MAZZO LOPES**, portadora do RG 1433285-0 - SSP/MT e CPF/MF 487.740.571-20, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Diretor Escolar, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 07.02.2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2007.

A audiência será realizada no dia 26/02/2008 das 09h00 as 11h00, na Sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, sito a Rua Paraíba, nº365, Centro – São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 21 de fevereiro de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **04.03.2008 às 08:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: Aquisição de medicamentos, material medico hospitalares e laboratorias, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2008.

COMUNICADO

O Instituto Seg. Soc. Serv. Municipal de Várzea Grande, situado à Av. Presidente Gaspar Dutra, nº 555, Ipase, Várzea grande-MT, em cumprimento ao artigo 31 § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta associação, referente ao exercício financeiro de 2007, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme, lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, ate a data de 31 de Dezembro de 2008.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br